



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2017

**AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇO DE RECAPAGEM DE
PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **F.VACHILESKI & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.388.031/0001-42, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº, 426, Distrito Industrial, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo Sr. **ALCEU ANTONIO DORNELLES**, CPF nº 428.109.730-91, aqui denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 61/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Quarta, fica prorrogado o presente contrato a partir de 03/10/2019 à 02/10/2020, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 03 de outubro de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

F.VACHILESKI & CIA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02
BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51

Visão de acordo com a legislação

Rafael A. Scariot
Assessoria Jurídica